



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DAS MULHERES

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SESM Nº 002/2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES**, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Código Civil e demais legislações aplicáveis, torna público o presente Edital de Chamamento Público, que estabelece os critérios para a habilitação de municípios do Estado do Espírito Santo interessados na celebração do Termo de Doação com Encargos do Kit Mulher Viva+.

Essa iniciativa faz parte do projeto estratégico do Governo do Estado do Espírito Santo, alinhando-se ao desafio de reduzir o homicídio de mulheres, o feminicídio e outras formas de violência, bem como ao Plano Estadual de Política para Mulheres e ao Pacto Estadual de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres e Prevenção ao Feminicídio. Além disso, integra o projeto Fortalece Mulheres, implementado pela Secretaria Estadual das Mulheres (SESM), com o objetivo de incentivar a criação, o fortalecimento, o desenvolvimento e o aprimoramento dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs)\_em todos os municípios do Espírito Santo.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem como objetivo a habilitação de municípios que atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital para o recebimento, em caráter de doação, dos Kits Mulher Viva+, compostos pelos seguintes bens móveis:

- 01 (um) veículo automotor 0 km;
- 01 (um) notebook novo;
- 01 (um) projetor multimídia (datashow) novo.

#### 1.1.1. Aquisição dos Kits Mulher Viva+

A aquisição dos Kits Mulher Viva+ foi realizada pela SESM por meio do processo administrativo E-Docs 2024-9T8DB, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 90017/2024. Neste quinto chamamento, o projeto pretende beneficiar até 10 (dez) municípios que atendam aos critérios de habilitação estabelecidos neste edital. A meta do projeto é atingir a totalidade dos municípios do Estado do Espírito Santo que estejam habilitados.

#### 1.1.2. Valores unitários dos itens

O valor total dos kits é de **R\$ 764.590,00** (setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais), distribuído conforme os valores unitários dos itens:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DAS MULHERES

- **Veículo automotor:** R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais);
- **Notebook:** R\$ 2.279,00 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais);
- **Projeto multimídia (datashow):** R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais).

**1.2.** A doação dos Kits Mulher Viva+ tem como finalidade incentivar a criação, fortalecer os OPMs, ampliando a capacidade operacional dos municípios e possibilitando o aprimoramento das políticas públicas para as mulheres no Espírito Santo.

*1.3. São considerados OPMs os órgãos que integram a estrutura administrativa do executivo municipal e que são responsáveis por gerir, articular, elaborar e implementar políticas para as mulheres. Podem possuir diferentes nomenclaturas e estruturas, desde que tenham como finalidade principal a promoção e garantia dos direitos das mulheres, bem como o enfrentamento às diversas formas de violência de gênero.*

**1.4.** Ficam impedidos de participar deste certame os municípios que já tenham sido contemplados com o objeto do Kit Mulher Viva+ em edições anteriores.

## **2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar os municípios do Estado do Espírito Santo que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Possuírem OPMs instituídos e em funcionamento, comprovado por ato normativo municipal (Lei, Decreto ou Portaria), com gestor nomeado;
- Comprometerem-se com a assinatura do Termo de Adesão ao Pacto Estadual pelo Enfrentamento às Violências contra as Mulheres e Prevenção ao Feminicídio dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, mediante assinatura do Termo de Compromisso;
- Apresentarem um Plano de Ação Municipal que contemple atividades e iniciativas a serem realizadas com o apoio dos bens doados para as OPMs;
- Comprometerem-se a utilizar os bens exclusivamente para os fins previstos neste edital.

**2.2.** Os municípios deverão ainda, no ato do recebimento do Kit, assinarem Termo de Compromisso de Adesão ao Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Prevenção ao Feminicídio no prazo de 60 (sessenta) dias.

## **3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

Os municípios interessados na habilitação deverão apresentar os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição (conforme modelo do Anexo I deste Edital), devidamente preenchido e assinado pelo representante legal do município;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DAS MULHERES**

- Cópia do ato normativo que institui e regulamenta o funcionamento do OPM;
- Publicação no Diário Oficial do ato normativo que institui e regulamenta o funcionamento do OPM;
- Cópia da publicação no Diário Oficial da nomeação do gestor do OPM;
- Plano de Ação Municipal (conforme orientações do Anexo II deste Edital), devidamente preenchido;
- Cópia da carteira de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal do município;
- Comprovante de inscrição do município no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Declaração de compromisso (Anexo III), assinada pelo representante legal do município, comprometendo-se a cumprir os encargos previstos neste edital.

#### **4. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1. O prazo para inscrição e envio da documentação será de 29 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no site oficial da SESM. A documentação deverá ser encaminhado por meio do endereço eletrônico [opm@mulheres.es.gov.br](mailto:opm@mulheres.es.gov.br) com o assunto “Inscrição – Edital de Chamamento Público nº 002/2026 - NOME DO MUNICÍPIO.

#### **5. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO**

5.1. A habilitação dos municípios será realizada em conformidade com os seguintes critérios:

- Atendimento integral aos requisitos de participação;
- Análise do Plano de Ação Municipal, considerando sua relevância, coerência e viabilidade técnica.

5.2. A análise da documentação e a habilitação dos municípios serão realizadas por uma Comissão de Avaliação composta por:

- 2 (dois) representantes da SESM;
- 1 (um) representante da Associação das Câmaras Municipais e de Vereadores do Espírito Santo (ASCAMVES); e
- 1 (um) representante da Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo (AMUNES).

#### **6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

6.1. Após a divulgação da relação preliminar dos municípios habilitados, os municípios que tiverem suas propostas inabilitadas ou discordarem do resultado preliminar poderão interpor



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DAS MULHERES**

recurso administrativo no prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIO/ES) e no site da SESM.

**6.2.** O recurso deverá ser formalizado por meio de ofício assinado pelo representante legal do município, devidamente fundamentado e instruído com documentos que comprovem a argumentação apresentada.

**6.3.** O envio do recurso deverá ser feito exclusivamente pelos mesmos meios utilizados para a inscrição, ou seja:

- E-mail para [opm@mulheres.es.gov.br](mailto:opm@mulheres.es.gov.br) com o assunto “Recurso – Edital de Chamamento Público nº 002/2026- NOME DO MUNICÍPIO.

**6.4.** Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação no prazo de 2 (dois) dias. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos adicionais, documentos complementares ou diligências, caso necessário.

**6.5.** A decisão sobre os recursos será publicada no DIO/ES e no site oficial da SESM, juntamente com a relação definitiva dos municípios habilitados.

**6.6.** A decisão da Comissão de Avaliação sobre os recursos terá caráter definitivo, não cabendo novo recurso administrativo.

## **7. DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DOS MUNICÍPIOS HABILITADOS**

**7.1.** Os municípios contemplados deverão:

- Assinar o Termo de Doação com Encargos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a publicação do resultado final;
- Utilizar os bens doados exclusivamente para as finalidades previstas no Plano de Ação Municipal;
- Apresentar relatórios periódicos (semestrais) à SESM, comprovando o uso adequado dos bens e os resultados alcançados;
- Manter os bens em bom estado de conservação e funcionamento, arcando com os custos de manutenção e eventuais reparos.

**7.2.** O descumprimento dos encargos previstos neste Edital ou no Termo de Doação implicará a reversão dos bens ao patrimônio da SESM, sem qualquer direito a indenização.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- A participação neste Chamamento Público implica a aceitação integral das disposições deste Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DAS MULHERES**

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, com apoio da Procuradoria Geral do Estado.
- Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no site oficial da SESM.

Vitória/ES, 23 de abril de 2026

Fabiana da Silva Araújo Malheiros  
Secretária de Estado das Mulheres

**ANEXOS**

- Anexo I: Formulário de Inscrição
- Anexo II: Modelo de Plano de Ação Municipal
- Anexo III: Declaração de Compromisso

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026**

---

**1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Nome do Município: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço Completo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Telefones: \_\_\_\_\_ E-mail oficial: \_\_\_\_\_

---

**2. REPRESENTANTE LEGAL**

Nome: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Cargo/Função: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
CNH ou RG: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
Data da posse: /\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

**3. INFORMAÇÕES SOBRE O OPM E O CONSELHO MUNICIPAL**

**3.1. O município possui Organismo de Políticas para Mulheres (OPM) em funcionamento?**

- Sim  
 Não

**Ato normativo de criação:**

Lei  Decreto  Portaria

Número do ato normativo: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**3.2. Ato de nomeação do gestor do OPM**

Ato normativo de nomeação: \_\_\_\_\_

Decreto  Portaria

Número do ato normativo: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Canal de Publicação: \_\_\_\_\_ Nome do gestor nomeado:

\_\_\_\_\_ Cargo/função: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**3.3. O município possui Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres instituído e em funcionamento?**

- Sim

Não

Ato normativo de criação:

Lei  Decreto  Portaria

Número do ato normativo: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data da última reunião realizada pelo Conselho: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**3.4. O município se compromete a aderir ao Pacto Estadual pelo Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres e Prevenção ao Femicídio?**

Sim

Não

---

#### 4. DOCUMENTOS ANEXADOS

Formulário de Inscrição

Ato de nomeação do gestor responsável pela OPM

Plano de Ação Municipal (conforme Anexo II)

Cópia da identidade e CPF do representante legal do município

Cópia do CNPJ do município

Ata de posse do Prefeito

Declaração de compromisso assinada pelo representante legal (conforme Anexo III)

---

#### 5. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas neste formulário e nos documentos anexos são verdadeiras e assumo a responsabilidade pelas mesmas.

**Município:** \_\_\_\_\_ **Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do Representante Legal:**

---

(**Prefeito do Município de** \_\_\_\_\_ )



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Estadual das Mulheres**

**EDITAL SESM – 002/2026**

**ANEXO II – MODELO DE PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL**  
**PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL PARA UTILIZAÇÃO DO KIT MULHER VIVA+**

**MUNICÍPIO:** \_\_\_\_\_

**1. OBJETIVO DO PLANO**

*(Descrever de forma nítida e objetiva o objetivo do município com a utilização do Kit Mulher Viva+, destacando como os recursos contribuirão para ampliar a capacidade operacional do município no desenvolvimento de ações voltadas à equidade de gênero, ao enfrentamento das violências contra as mulheres e ao fortalecimento, desenvolvimento e aprimoramento dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) em todo o Estado do Espírito Santo.)*

**2. ATIVIDADES PREVISTAS**

<b>Desafio</b>	<b>Atividades a serem desenvolvidas</b>	<b>Público-alvo</b>	<b>Prazo de execução da Atividade</b>	<b>Meta</b>
<b>Fortalecimento do OPM no município</b>	<b>Exemplo:</b> Capacitação da equipe técnica e dos gestores municipais -----	<b>Exemplo:</b> Gestores municipais e técnicos do OPM	<b>Mês/Ano</b> 5 a <b>Mês/Ano</b>	<b>Exemplo:</b> Capacitar toda a equipe do OPM
<b>Ampliação da rede de atendimento às mulheres</b>				



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Estadual das Mulheres**

<b>Melhoria na articulação interinstitucional</b>				
<b>Sensibilização sobre violência contra mulheres e meninas</b>				
<b>Sensibilização sobre equidade de gênero</b>				
<b>Sensibilização sobre gravidez na adolescência</b>				
<b>Ampliação da infraestrutura do OPM</b>				
<b>Instituição/fortalecimento contínuo do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, com foco em sua estruturação, regulamentação e funcionamento efetivo.</b>				



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Estadual das Mulheres**

**3. DECLARAÇÃO**

Declaro que as informações prestadas neste plano são verdadeiras e que as atividades descritas serão implementadas conforme os prazos e metas estabelecidos.

**Município:** \_\_\_\_\_ **Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

**Assinatura do Representante Legal do Município:**

**(Nome completo e cargo)**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Estadual das Mulheres**

## **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do Município de \_\_\_\_\_, no Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, declaro para os devidos fins que:

1. O município compromete-se a utilizar os bens doados no âmbito do Projeto Mulher Viva+ exclusivamente para as finalidades previstas no **Edital de Chamamento Público nº 002/2026** e no Plano de Ação Municipal apresentado.
2. Os bens não poderão ser alienados, vendidos, alugados ou utilizados para fins distintos dos previstos neste Edital.
3. O município responsabiliza-se pela guarda, manutenção e conservação dos bens recebidos, assumindo os custos necessários para seu funcionamento adequado.
4. Comprometo-me a apresentar relatórios periódicos à Secretaria Estadual das Mulheres (SESM), comprovando o uso adequado dos bens e os resultados alcançados, conforme estabelecido no Edital.
5. Estou ciente de que o descumprimento das obrigações previstas poderá acarretar a reversão dos bens ao patrimônio da SESM, sem qualquer direito a indenização.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Município: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Assinatura do Representante Legal:**

(Nome completo e cargo)